

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304001750

Nome: GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E COLÉGIOS TECNOLÓGICOS

Assunto: Autorização para Diplomação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 116/2023

## I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido por meio do ofício N. 79/2023, referente a autorização, em caráter excepcional, para diplomação dos alunos concluintes do **Curso Técnico de Multimeios Didáticos** na modalidade EAD, ofertado pelo **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto**, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N - Distrito Minero Industrial, Catalão/GO.

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - ANÁLISE

O Plano do Curso **Técnico em Multimeios Didáticos** na modalidade EAD foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 04/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Multimeios Didáticos**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD**, oferecido **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto em Catalão/GO**, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD** é de 1300 horas sendo 1200 horas teórico prática e 100 para trabalho de conclusão de curso, distribuídas da seguinte forma:

- Etapa I com carga horária de 390 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional;
- Etapa II com carga horária de 470 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Qualificação Profissional: Agente de organização escolar;
- Etapa III com carga horária de 440 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em Multimeios Didático.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos que estão cursando o Curso Técnico em **Multimeios Didáticos/EaD**, oferecido **Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto em Catalão/GO:** 

NR ALUNOS CPF

1 DANIELLA ALVES DA SILVA 023.771.731-01
2 LUCIANA DA SILVA COSTA AIRES 001.920.181-83

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 143/2023-CETT/UFG que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

#### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- Autorizar, excepcionalmente, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Aguinaldo de Campos Netto, localizado na Avenida Eixo Principal, Qd 2, Área 37, S/N -Distrito Minero Industrial, Catalão/GO, a emitir o diploma das alunas que concluintes do Curso Técnico em Multimeios Didáticos/EaD, conforme lista apresentada.
- Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

## Rosália Santana Silva

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 27/04/2023, às 08:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Presidente**, em 27/04/2023, às 10:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador

46499153 e o código CRC 2386CA4D.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202014304001750